



cam

DECRETO Nº 5.187 DE 19 DE maio DE 2023.

“Altera dispositivos do Decreto nº 5.185, de 16 de Maio de 2023 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º- O artigo 5º do Decreto nº 5.185, de 16 de Maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças/MT, em 19 de Maio de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0